



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.....

JCJ n.º 1339/73

OBJETO — Hs. extras, 13.ª sal., Atestado, FGTS.

AUDIÊNCIAS

23/10/73, às 13,10 hs.

Acordo

Acordo

9

ARQUIVADO

RECTE — Neres Gomes de Oliveira

RECDO — Construmat Ltda. - Eng. e Comércio

Cr\$ 384,63

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de setembro
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

22/10/73. 13.102

EXMO.SR.DR;JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.-

P.3. - J.C.J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Data 24/9/73
Folha 193 Nº 1339/73
J. STICA DO TRABALHO

Diz, NERES GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servente, residente domiciliado à Rua F nº 217 - Vila Santa Helena via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 5593, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado - na JCJ), inscrito na O.A.B. secção de Goiás sob nº 1.939 e 913 de ordem, com escritório sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de V.Exa., oferecer ação Reclamatória Trabalhista contra a firma: CONSTRUMAT LTDA.- Engenharia e Comércio Sediada à Rua 2 esq. com rua 8 - centro

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Recte. foi admitido pela Reclda. em 04/agosto/1973. e despedido injustamente em 10/setembro de 1.973. e o seu salário era de Cr\$ 1,30 (hum cruzeiro e trinta centavos), por hora.-

Optante pelo regime do FGTS desde 4/agosto/1973.-

Que, o Reclte. tem salários retidos do período de 4 a 17 de agosto de 1.973 e horas extras no mesmo período.-

Que embora tenha apresentado atestado médico devidamente carimbado pelo INPS a recda. se recusa a pagar os 15 primeiros dias de doença.-

Que ao serdespedido não recebeu as parcelas de salários retidos, horas extras, 15 primeiros dias de doença e FGTS.-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas :

17 horas extras de 4 a 17/8/73-	Cr\$ 27,73
103 hs. normais período acima.	133,90
13º salário - 1/12 avos.	26,00
Atestado médico des 15 dias de doença	156,00
F.G.T.S.- período trabalhado	41,00

TOTAL Cr\$ 384,63

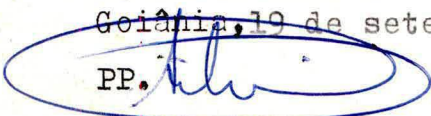
Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e - que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 384,63

Nêstes Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 19 de setembro de 1.973.-

PP. 

C.P.F.- 021497451 e 002873261

CERTIDÃO

Certifico a quem se quer foi designada a data
de 23/10/1973 às 13,10 horas para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiania, 24 de setembro de 1973

Chancelaria

3
M

Construmat Ltda.-Eng. e Comércio
Rua 2, esq. c/Rua 8 -centro
Nesta

Neres Gomes de Oliveira

Praça Cívica, nº 9
13,10 treze e dez 23
vinte e tres outubro-73
XXXXXXXXXX constante da cópia anexa.

Goiânia 24 setembro 73

Certifico que em 24 de 9 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fis. _____
pelo registrado postal nº 11981
Goiânia, 24 de 9 de 73

da Secretaria

807/73

24

setembro

73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,10 hs., do dia 23 de outubro do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Sup. do INPS, em Goiás.

Nesta

Certifico que em 24 de 9 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 11982
Goiânia, 24 de 9 de 73

Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 1.370/73

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 1973, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Neres Gomes de Oliveira contra Construmatt Ltda., relativa a horas extras, etc. no valor de Cr\$ 384,63

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. recte. acompanhado do Sr. Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Nilo Garcêz da Costa.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: A recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$ 12,00 até o próximo dia 26, oportunidade em que emitirá a seu favor a AM., no código 18. O recte. ao receber a citada importância e a AM. dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas pela recda. no valor de Cr\$ 30,00.

Nada mais.

HERACITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia

ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores

Neres Gomes de Oliveira
Victor Gonçalves
Nilo Garcêz da Costa

01 - DATA DO VENCIMENTO 29/10/73	02 - PROCESSO N.º 1339/73	03 - CPF OU CGC Banco do Brasil S/A. Ag. Av. Anhanguera-centro	04 - GUIA N.º 552/73
-------------------------------------	------------------------------	---	-------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

Construmat Ltda. Eng. e Comércio

06 - ENDERÊÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
Rua 2, Esq. C/ Rua 8-centro

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Goiania, Goiás

03 SIGLA DA U. F.
Go



MINISTÉRIO DA FAZENDA – Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR - CR\$
01 EMOLUMENTOS	
02 CUSTAS 1505	30,00
03 TOTAL	30,00

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania

09 - RECLAMANTE

Neres Gomes de Oliveira

10 - RECLAMADO
Construmat Ltda. Eng. e Comércio

11 - AUTENTICAÇÃO

JCC

BR 066 RUT 29

30.000000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Neses Gomes de Oliveira
(Representação quando houver)
e o reclamado Construmat Ltda. Eng. e Comércio. e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente
decisão proferida
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 312,00
(trezentos e doze cruzeiros), Através do Cheque Nº 466699, contra o Banco do Com. e Ind. de São Paulo. Ag. Goiânia.
relativa ao Proc. JCJ.1339/73. Obs. mais a AM, no Código 18.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões em presença do Sr.
Presidente.

Goiania, 31 de 10 de 1973

[Signature]

Secretário

Aos _____

nesta cidade de _____

desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe da Secretaria,

compareceram o reclamante _____

e o reclamado _____

último me foi dito que em cumprimento a _____

reclamação fazis entrega do _____

relativa ao _____

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO